



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.379, DE 14 DE JULHO DE 2016.

- Define o itinerário a ser percorrido pela “Tocha Olímpica”, e regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos no local do trajeto.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a circulação, estacionamento e paradas nas vias definidas como itinerário do “Revezamento da Tocha Olímpica” em Tatuí, no dia 17 de Julho de 2016, das 00:00h às 15:00h.(Domingo).

Art. 2º. Os veículos que permanecerem estacionados indevidamente, estarão sujeitos a remoção da área definida como do itinerário.

Art. 3º. A área definida pela organização do evento, trata-se de início Rua Onze de Agosto esquina com Rua do Cruzeiro, segue pela Onze de Agosto, até a Rua Santo Antônio, segue pela Rua Santo Antônio, até a Rua Prudente de Moraes, na Prudente de Moraes segue até o Largo do Mercado em direção a Rua Quinze de Novembro, seguindo na Quinze de Novembro até a Rua São Bento, onde finaliza na frente do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos”.

Art. 4º. As vias constantes no artigo acima, deverão estar totalmente desobstruídas e livres de qualquer circulação, estacionamento e parada.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de Julho de 2016.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/07/2016.
Neiva de Barros Oliveira